



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

Resolução PPGH N° 04/2010

Regulamenta o depósito final da Dissertação
junto ao Programa de Pós-Graduação em
História (PPGH/UFCG).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH-UFCG), no uso de suas atribuições, com base no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFCG e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História.

Considerando as necessidades de: regulamentar o depósito final da Dissertação junto ao Programa de Pós-Graduação em História; operacionalizar as determinações da Portaria CAPES N.º 13, de 15 de fevereiro de 2006, que institui a divulgação digital das teses e dissertações produzidas pelos programas de doutorado e mestrado reconhecidos; inserir as dissertações de Mestrado defendidas junto ao Programa de Pós-Graduação em História na Biblioteca Central da UFCG, Campus de Campina Grande e disponibilizar as dissertações defendidas no portal do PPGH-UFCG.

RESOLVE:

Art. 1.º A Dissertação de Mestrado, como resultado do Trabalho Final para obtenção do título de Mestre em História, será depositada na forma impressa em duas vias e no suporte de CD em formato PDF no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a defesa.

Art. 2.º As formas impressa e digitalizada respeitarão as normas da ABNT, ressalvada a obrigatoriedade de Capa específica do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 3.º O autor da Dissertação de Mestrado, com a anuência do orientador, deverá assinar o Termo de Autorização para Publicação Eletrônica na Página da Internet do PPGH-UFCG.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa.

JUCIENE RICARTE APOLINÁRIO
Presidente do Colegiado do PPGH-UFCG